



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 16

RUB 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para **afutura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos 0 km com capacidade mínima de 07 lugares para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de março 2022.

Cristiane J de Moraes
CRISTIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P. M. S. A. L.
FLS Nº: 17 L
RUB: 01

PORTARIA Nº. 291/2021.
DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: sob o nº: 13.519.978/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA

CNPJ: sob o nº: 36.781.971/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2021.**

DE: 02 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE, MODESTO TSEREHITE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças , s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o **(A) CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O **(A) CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.

4. O **(A) CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.

5. O **(A) CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

MODESTO TSEREHITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 19

RUB 04

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00661/22	21/03/2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
23/03/2022	28/03/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		RESPONSÁVEL
		MARCOS DA SILVA ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.034.468 VEICULO PASSEIO/UTILITÁRIO - MODELO DO ANO OU SUPERIOR, COR BRANC	UNID	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21980	MUNICIPIO DE ITANHANGA	125.816,66	251.633,32
23742	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO	129.388,00	258.776,00
22130	MUNICIPIO DE ITAUBA	137.886,66	275.773,32
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21980	MUNICIPIO DE ITANHANGA	125.816,66	251.633,32
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		131.030,44	262.060,88

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
21980	MUNICIPIO DE ITANHANGA	07.209.225/0001-00	251.633,32
22130	MUNICIPIO DE ITAUBA	03.238.961/0001-27	275.773,32
23742	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO	15.024.037/0001-27	258.776,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21980	MUNICIPIO DE ITANHANGA	251.633,32
	TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES	251.633,32

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ Unidade Solicitante: - Secretaria Municipal de Saúde.	▪ Descrição de Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	▪ Tipo de Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por Lote <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço
▪ Licitação P/ Registro de Preços (SRP): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	▪ Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input type="checkbox"/> Programas da União <input checked="" type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - União <input checked="" type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - Estado <input type="checkbox"/> Outros
▪ Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	▪ Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui Objeto desta Licitação a Aquisição de 01 (Um) Veículo de 07 Lugares para Transporte de Pacientes em Tratamento Através da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. As licitantes deverão obrigatoriamente, apresentar o folder/prospecto dos equipamentos ofertados, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado no edital, onde a mesma deverá estar grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo do equipamento, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual todos os itens serão para ampla concorrência.

3 – DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

3.1. O presente procedimento de aquisição do equipamento do objeto, visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e o TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2021 celebrado entre o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, sendo que o equipamento ora licitado será destinado para garantir condições de transporte seguro e confortável para os usuários do SUS em atendimento aos princípios de integralidade, equidade e igualdade no sistema.

3.2. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de equipamento de qualidade e que atenda às necessidades do Município.

4 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Aquisição de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Aquisição de equipamentos de qualidade;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

5.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

5.4. **Notificar, por escrito, a empresa CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para sua correção.**

5.5. **Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.**

5.6. **Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos fora das especificações deste Edital.**

5.7. **Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;**

5.8. **Disponibilizar local para recebimento e guarda dos equipamentos.**

5.9. **Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no Contrato Administrativo.**

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. **Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.**

6.2. **Executar a entrega do equipamento de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.**

6.3. **Fornecer o equipamento de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.**

6.4. **Responsabilizar-se pela entrega do equipamento, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.**

6.5. **Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

6.6. **Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).**

6.7. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.**

- 6.8. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de equipamento a ser fornecido.**
- 6.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.**
- 6.10. Responsabilizar-se para que a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente e para que o primeiro emplacamento também seja feito em nome da PREFEITURA.**
- 6.11. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.**
- 6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.**
- 6.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.**
- 6.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.**
- 6.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.**
- 6.16. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.**
- 6.17. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.**
- 6.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

6.19. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

7 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

7.1. O equipamento adquirido deverá ser entregue no PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, na cidade de Itaúba/MT, em dia de expediente, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de até 90 (Noventa) dias corridos, a contar da ordem de entrega.

7.2. A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.3. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o equipamento fornecido pela empresa CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.4. O equipamento fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

7.5. A empresa CONTRATADA deverá efetuar a troca do equipamento que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).

7.6. Após a entrega do equipamento, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

7.7. A marca do equipamento cotados não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por equipamento de qualidades equivalente.

7.8. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7.9. A atestação de conformidade da entrega do equipamento caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

7.10. O transporte, frete, pedágios e a descarga do equipamento correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do equipamento adquirido e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

8.2. Após recebimento do equipamento e a respectiva Nota Fiscal, a PREFEITURA fará quitação integralmente e diretamente na conta da CONTRATADA.

8.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

8.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9 - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

9.1. A empresa **CONTRATADA** dará plena e total garantia do equipamento fornecido pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega e recebimento definitivo da **PREFEITURA**, **responsabilizando-se**, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, **sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Itaúba/MT e observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia do equipamento**”.

9.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, **deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;**

9.3. **Todas as despesas que ocorrem no período de garantia, tais como assistência técnica, conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção do bem, correrá por conta da CONTRATADA, não cabendo a PREFEITURA quaisquer ônus.**

9.4. **As peças que, porventura, tiverem que ser substituídas durante o reparo dos equipamentos danificados, deverão ser substituídas por peças genuínas e possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano, a partir de sua instalação.**

9.5. A **CONTRATADA** **deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado de Mato Grosso.**

9.6. O equipamento fornecido pela **CONTRATADA** **deverá atender às exigências de todas as normas vigentes, de acordo com a legislação em vigor.**

10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, **designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega do equipamento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega do equipamento e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida no contrato.**

10.2. **As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste edital, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.**

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. **Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2022, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2022, alocado na seguinte dotação orçamentária:**

RECURSO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2021 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA/MT.

Código: 304

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044 - Bloco Investimento - Atenção Básica

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

12.1. O valor máximo admissível para aquisição do equipamento do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 137.886,66 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reals e Sessenta e Seis Centavos) sendo que o valor apresentado na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição do equipamento:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	426665-0	426799	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN, 0 (ZERO) KM; ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL (FLEX ÁLCOOL/GASOLINA) COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 105 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR DE E LAVADOR DE PARABRISAS, APOIOS DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS DE 16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 650 LITROS, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, COR BRANCO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01	137.886,66	137.886,66
TOTAL GERAL (R\$)							137.886,66

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria solicitante para fins de aprovação:

APROVADO EM: ___/___/___

ANA PAULA TOMIM DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO:

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para a aquisição dos equipamentos, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



MENU

[Audiências Públicas](#)

[Atos de Pessoal](#)

[Contas Anuais](#)

[Despesas](#)

[GEO-OBRAS](#)

[Glossário](#)

[Governo Transparente](#)

[Indicadores](#)

[Indicador IGFM TCE-MT](#)

[Índice IGF TCE-MT](#)

[Julgamentos](#)

[Licitação](#)

[Limites da LRF](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Políticas Públicas](#)

[Políticas Públicas Segurança](#)

[Receitas](#)

[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO VEICULOS, 0KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DO MUNICIPIO DE ITANHANGA - MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000006/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: ITANHANGA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/11/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 03/12/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 03/12/2021

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 732.466,66

Histórico de Situação

ABERTA em 23/11/2021

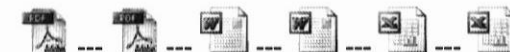
HOMOLOGADA em 07/12/2021

Ítems

- **VEICULO PASSEIO - TIPO MINIVAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MINIMO 1.4, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CARTER, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A LATARIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.**

Quantidade: 01 por R\$ 125.816,66 = R\$ 125.816,66

PARTICIPANTES: PEDRAGON AUTOS LTDA



PM.SAL
RUB
RUB
RUB

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Feeds de Notícias do TCE- MT no Facebook MT no Twitter

DISPONIVEL## R PRATA BARI##FLEX: ALCOOL, GASOLINA MISTURA DOS DOIS EM QUALQUER PROPORCAO##QUATRO PORTAS##CABINE DUPLA##AR CONDICIONADO, ORIGINAL INSTALADO DE FABRICA##DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, ORIGINAL INSTALADO DE FABRICA,VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS 4 PORTAS## BARRAS DE PROTECAO LATERAL NAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRA## ENCOSTOS DE CABECA REGULAVEIS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS##TRACAO DIANTEIRA##TRANSMISSAO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, NO MINIMO##FREIOS TRASEIRO A TAMBOR E FREIO DIANTEIRO A DISCO VENTILADO,,RELACAO PESO/POTENCIA 85CV(GASOLINA), 86CV(ALCOOL)TORQUE A PARTIR DE 12,4 KGMF(G) 12,5KGMF(A)## CAPOTA MARITIMA, PROTETOR DE CACAMBA## ##TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 58 LITROS DE COMBUSTIVEL## CAPACIDADE DA CACAMBA 580 LITROS##GARANTIA AMPLA DE PELO MENOS 3 ANOS##JOGO DE TAPETES##PROTETOR DE CARTER##EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN## SEGURO TOTAL POR UM ANO, ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO NO DETRAN/PE.

Quantidade: 01 por R\$ 120.000,00 = R\$ 120.000,00

PARTICIPANTES: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ☆

- VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - TIPO PICK-UP, ZERO KM-UTILITARIO, .. A GASOLINA/ALCOOL (FLEX), PROCEDENCIA NACIONAL, COM 02 PORTAS., SEM AR CONDICIONANDO, DIRECAO HIDRAULICA, CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, PNEUS ARO 14 / 175/70 OU SUPERIOR, BRANCA, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE / TAPETE DE BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 600KG, POTENCIA DE NO MINIMO 80HP, COM 04 CILIDROS. 08 VALVULAS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LEVE

Quantidade: 02 por R\$ 109.000,00 = R\$ 218.000,00

PARTICIPANTES: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ☆

- CAMINHONETE - VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, UTILITARIO TIPO PICK UP, TRACÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MINIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MINIMO 16 VALVULAS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 204CV,MOVIDO A DIESEL, COM CAMBIO AUTOMATICO DE NO MINIMO 06(SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) MARCHA RE, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINE DUPLA COM 04(QUATRO) PORTAS LATERAIS, CACAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DO VEICULO DE NO MINIMO 1.000KG, COM PINTURA ORIGINAL DE FABRICA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2021/2021OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, RODAS DE LIGA LEVE NO MINIMO ARO18, ENTRE EIXOS NO MINIMO 3050MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MINIMO 80 LITROS

Quantidade: 01 por R\$ 268.650,00 = R\$ 268.650,00

PARTICIPANTES: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ☆

Institucional

- Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados

PM:SAI
FLS Nº 32
RUB 01

Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 31
RUB 08



MENU

[Audiências Públicas](#)

[Atos de Pessoal](#)

[Contas Anuais](#)

[Despesas](#)

[GEO-OBRS](#)

[Glossário](#)

[Governo Transparente](#)

[Indicadores](#)

[Indicador IGFM TCE-MT](#)

[Índice IGF TCE-MT](#)

[Julgamentos](#)

[Licitação](#)

[Limites da LRF](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Políticas Públicas](#)

[Políticas Públicas Segurança](#)

[Receitas](#)

[Remessas do Aplic](#)

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Feeds
de
do TCE- do TCE- Notiç /scias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, MINIVANS, CAMINHONETE, CAMINHONETA E PICK UP MÉDIA, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E SUAS UNIDADES.

LICITAÇÃO Nº: 0000000001/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/01/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 03/02/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 03/02/2022

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 884.144,00

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 21/01/2022



HOMOLOGADA em 23/02/2022

HOMOLOGADA em 23/02/2022

HOMOLOGADA em 23/02/2022

Ítems

- **VEICULO PASSEIO - TIPO MINIVAN, MODELO DO ANO OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, MOTOR MINIMO 1.4, BICOMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, COM 05 PORTAS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CARTER, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A LATARIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.**
Quantidade: 03 por R\$ 129.388,00 = R\$ 388.164,00
PARTICIPANTES: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA ✨, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA ✨, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA
- **SUV - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE FECHADA - SUV, CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, MOTOR 2.8 TURBO DIESEL 200 CV, TECNOLOGIA DE SEGURANÇA AVANÇADA, ONSTAR, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS DE COURO, NA COR PRETA, ANO E MODELO 2017/2017**
Quantidade: 01
PARTICIPANTES: DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, NOVO ZERO KM, TIPO UTILITARIO, ANO/MODELO ATUAL, PARACHOQUE NA COR DO VEICULO, AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 1.3, CAPOTA MARITIMA, RODAS DE LIGA LEVE, CAMBIO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 55 LITROS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA 840 LITROS, PNEUS ARO 15, REVESTIMENTO DO VAO DE CARGA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DIRECAO ELETRICA, AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA, RADIO COM ENTRADA USB, TOMADA 12V,**

P.M.S.A.L
FLS Nº 32
RUB 04

**ANTERIORES: CAPANTES, TRACAO DIANTEIRA 4X2, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, DETALHES
EXTENSIVAS NA COR DO VEICULO, ALERTAS DE USO CINTO DE SEGURANCA**

Quantidade: 02

PARTICIPANTES: DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

- **CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS, TRACAO 4X4, POTENCIA MINIMA DE 160 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.000KG, ENGATE PARA REBOQUE**

Quantidade: 02 por R\$ 247.990,00 = R\$ 495.980,00

PARTICIPANTES: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA *, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA *, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA *, COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBAS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PM.SAL
PLS Nº 33
RUB 01